



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano: 002

Edição: nº 334

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, em atendimento a secretaria municipal de Saúde e suas extensões, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **20 (vinte) de junho de 2018, às 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 05 de Junho de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PORTARIA Nº 104/2017

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - REVOGAR: A portaria 040/2017, de 04 de janeiro de 2017, que designou o servidor do cargo em comissão, **CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Médico Veterinário/Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 05 de junho de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018)

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: JOSÉ RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI ME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para uso na secretaria municipal de saúde e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – termo de referencia, parte integrante do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0015.2026 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 5.840,14 (Cinco mil oitocentos e quarenta reais e quatorze centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. José Ronaldo Alves Esteves, da empresa JOSÉ RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI ME.

PORTARIA Nº 105/2018

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - REVOGAR: a pedido, a portaria Nº 039/2017, de 04 de janeiro de 2017, que nomeou **CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR, SÍMBOLO DAS-2**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 05 de junho de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018)

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para uso na secretaria municipal de saúde e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – termo de referencia, parte integrante do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0015.2026 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 3.694,72 (Três mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sra. Bruna Avila Marques, da empresa B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018)

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: PAULO ZANDONADE - MEI

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para locação de máquina trator sobre esteiras para realizar a compactação de lixo domiciliar, galhos de árvores e entulhos dispostos no lição localizado no município de Anaurilândia – MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.451.0017.2011 – 33.90.39.00.00.00

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Paulo Zandonade, da empresa PAULO ZANDONADE - MEI



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano: 002

Edição: nº 334



ANAUROLÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.359/2018

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Gari, por motivo de aposentadoria voluntária da servidora: **BENEDITA DE MATOS BATTISTELA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001089331 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.788.281-34, nomeada através do Decreto Nº 093/1998 de 02 de julho de 1998, com validade a partir de 05 de junho de 2.018.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 04 de junho de 2.018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:

V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110